

## **AUTÓGRAFO Nº. 024/2014.**

**GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emenda o Projeto de Lei nº. 023/2014, abaixo transcrito:

**Dispõe sobre:** "Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP"

**Artigo 1º** - Fica ao Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP para execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação da estrada municipal (vicinal) de prefixo RGF 040, ligando o perímetro urbano ao distrito industrial (SP 270, Km 554,60), com extensão de 2.300,0 metros, no município de Regente Feijó.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na cláusula "Das Obrigações do Município", no instrumento de convênio.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

"Pres. Gilberto Malacrida."  
Em 27 de maio de 2014.

**GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA**  
Presidente